
ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO Nº 03/2024

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES
PARA A LEGISLATURA 2025/2028.

A Câmara Municipal – MG, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte resolução:

Art. 1.º- Esta Resolução dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores para a legislatura compreendida entre 2025 a 2028.

Art. 2.º- Os Vereadores receberão subsídio mensal fixado em parcela única, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, prêmio, abono, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo único – Os Vereadores farão jus, também, à percepção anual da décima terceira remuneração na forma prevista pelo art. 7º, inciso VIII e ao terço constitucional de férias, na forma prevista pelo art. 7º, inciso XVII, ambos da Constituição Federal, em consonância com o estabelecido pelo art. 23-A da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3.º- Os Vereadores farão jus à percepção de subsídio mensal fixado no importe de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Parágrafo único – O subsídio fixado no caput deste artigo inclui a remuneração por comparecimento a reuniões ordinárias, extraordinárias, especiais, solenes ou qualquer outra espécie de sessão prevista ou a ser criada a qualquer tempo.

Art. 5º.As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas nas Leis Orçamentárias.

Art. 6.º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Jacuí, 20 de fevereiro de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jacuí - União

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:523FCC67

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 21/02/2024. Edição 3709

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>